



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 87 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera a Portaria SG n. 47/2017, que institui a Política de Segurança da Informação do Conselho Nacional de Justiça.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 15 da Portaria SG n. 47/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Fica instituída a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais do Conselho Nacional de Justiça (ETIR-CNJ), composta inicialmente por um servidor da Coordenadoria de Infraestrutura e Atendimento e um servidor da unidade responsável pela gestão de segurança da informação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO**

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO**, SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL, em 24/09/2021, às 17:43, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1167848** e o código CRC **45BF2E4A**.